



LEI Nº 017/93, DE 09 DE MARÇO DE 1993.

Certifico que a(o) presente  
foi publicado no Mural da Pre-  
feitura no dia 09/03/93  
Retirado em 29/03/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO COM A DPM, FAMURS, AMAJA E A UNICRUZ (COREDE), VISANDO UM MELHOR DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ERNANI SCHROEDER** - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**ART. 1º** - FICA o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar CONTRATO com a **DPM** - Delegações de Prefeituras Municipais Ltda; **FAMURS** - Federação das Associações de Municípios do Estado do Rio Grande do Sul; **AMAJA** - Associação dos Municípios do Alto Jacuí; e a **UNICRUZ** - Fundação Universidade de Cruz Alta (elaboração de Projetos para o COREDE - Conselho Regional de Desenvolvimento), visando um melhor desempenho na Administração Municipal.

**ART. 2º** - FICA o Executivo Municipal autorizado a pagar os valores referentes a assinatura dos contratos de prestação de serviços, de acordo com o que trata o artigo 1º desta LEI.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pela Dotação Orçamentária própria, do Orçamento em vigor.

**ART. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01-03-93, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
EM 09 DE MARÇO DE 1993.

Registre-se e Publique-se

*Luis Carlos Machado*  
Luis Carlos Machado  
Sec. da Administração

*Ernani Schroeder*  
ERNANI SCHROEDER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 017/93 do lv. 001 fls. 024/028  
Mormaço, 09 de março de 1993.